
SALVADOR, CIDADE-REFÚGIO?

NOTAS SOBRE O ACOLHIMENTO

SOCIAL DE ESTRANGEIROS*



José Euclimar Xavier de Menezes, Rafaela Oliveira Ludolf

Resumo: que fundamento sustenta a propalada ideia de que o baiano é cordial para com o estrangeiro? Quando esta pessoa é refugiada ou migrante, quais indicadores corroboram na demonstração da sua conduta cordial? Tais questões norteiam o trabalho de investigação que subsidia o presente artigo, com o escopo de examinar o papel das políticas públicas para assegurar direitos de cidadãos estrangeiros na região da Bahia, bem como para direcionar condutas sociais solidárias para com estes sujeitos em condição de vulnerabilidade. Do ponto de vista do método, aqui se combina a análise de literatura especializada com o exame de um questionário estruturado e aplicado para mapear os dados que delineiam o acolhimento dos baianos aos migrantes e refugiados.

Palavras-chave: Migrantes. Refugiados. Acolhimento. Políticas Públicas.

SALVADOR, CITY-REFUGE?
NOTES ON THE SOCIAL WELCOME OF FOREIGNERS

Abstract: what bases supports the propagated idea that the Bahianian is cordial to the foreigner? When this person is a refugee or migrant, what indicators demonstrates his cordial conduct? These questions guide the research that subsidizes the present article, with the scope of examining the role of public policies to ensure the rights of foreign citizens in the region of Bahia, as well as to direct solidary social conducts towards these vulnerable persons. From the point of view of the method, here the analysis of specialized literature is combined with the examination of a structured and applied questionnaire to map the data that outline the welcoming of Bahianians to migrants and refugees.

Keywords: Migrants. Refugees. Reception. Public policy.

¿SALVADOR, CIUDAD-REFUGIO? NOTAS SOBRE LA BIENVENIDA SOCIAL DE LOS EXTRANJEROS

Resumen: ¿qué fundamento respalda la idea propagada de que el bahiano es cordial con el extranjero? Cuando esta persona es un refugiado o migrante, ¿qué indicadores

corroboran la demostración de su conducta cordial? Dichas preguntas guían la investigación que subsidia este artículo, con el objetivo de examinar el papel de las políticas públicas para garantizar los derechos de los ciudadanos extranjeros en la región de Bahía, así como para dirigir las conductas sociales solidarias hacia estas personas vulnerables. Desde el punto de vista del método, aquí se hace el análisis de la literatura especializada combinada con el examen de un cuestionario estructurado y aplicado para mapear los datos que describen la bienvenida de los bahianos a los migrantes y refugiados.

Palabras-chave: Migrantes. Refugiados. Recepción. Políticas públicas.

Somos estrangeiros onde quer que estejamos
(Fernando Pessoa)

A população baiana, especialmente os habitantes da capital, é conhecida pela alegria, pela capacidade de acolhimento e de gentileza com o estrangeiro, pela superação das dificuldades com otimismo. Esta percepção ocorre aos turistas, sobretudo no espaço de convivência das festas sagradas e profanas. A título de ilustração, no quadro *Viver a Bahia*, da Bahiatursa, lê-se: “Um povo alegre, festeiro, criativo, amigo, hospitaleiro, com um jeito todo particular de ser, que podemos chamar de baianidade”.

Não ao acaso o imaginário coletivo nutrido por visitantes e habitantes nomeou este fenômeno com este substantivo: baianidade. Trata-se de uma generalização? Embora a demanda seja relevante, reconhece-se que se trata, efetivamente, de uma construção social, coletiva, com a qual a maior parte dos baianos se identifica, como sustém Mariano (s.d.), matizando o conceito de baianidade como invenção coletiva:

A baianidade dialoga com utopias universais. Esse pode ser um dos motivos da importância que essa identidade cultural alcançou. A baianidade valoriza o gregarismo, o prazer de estar junto, a participação de todos, a generosidade, a doação desinteressada, o compartilhamento, o despojamento, a conciliação, a capacidade de convívio entre diferentes, a alegria, a receptividade, a hospitalidade. Não significa que realizemos tudo isso na prática. Em alguns momentos, sim. Em muitos momentos, não. O importante é que, entre nós, essas ideias são valorizadas.

A suspeita de que esta percepção mais midiática mitigue a complexidade do fenômeno aqui implicado, que se delinea como competências de acolhimento do povo da Bahia, conduz à análise aqui proposta, que tem como objetivo verificar em que medida a “cidade da Bahia” é realmente acolhedora, desinteressada na recepção do “outro”, generosa ou se, antes, mantém para com “ele” uma atitude de desconfiança e indiferença.

O estado da Bahia foi formado por fluxos migratórios (VERGER, 2002) e recebe turistas com grande frequência. A recepção pode ser notada nos pontos turísticos do estado, especialmente na capital. Afinal, o turista traz recurso, simpatia, vontade de interagir com a cultura muito disseminada da Bahia. Como diz Bauman (1999), o turista materializa um dos valores mais cobiçados do sujeito humano, a saber, a mobilidade.

Contudo, de que maneira a população reage quando o “visitante” é migrante ou refugiado, um deslocado forçado? Como na Bahia se recebe este “outro” que não vem apenas para se divertir, deixar divisas, mover a economia, contribuir com a multicultural-

lidade que caracteriza esta população, mas aqui busca construir sua vida, conquistar seu espaço, participar da dinâmica do mercado de trabalho?

Para realizar a investigação aqui proposta, além do recurso de análise da literatura sobre o tema, foram aplicados questionários com uma amostra de 420 pessoas da população soteropolitana, com o objetivo de analisar as percepções que a mesma tem do estrangeiro que aqui busca se instalar para viver.

SOBRE O INSTRUMENTO UTILIZADO

Em sua estruturação, o questionário foi estruturado inicialmente com questões básicas: “Nome, idade, escolaridade e sexo”. Para a definição de escolaridade foram dispostos os seguintes itens: “sem escolaridade; ensino fundamental (1º grau) incompleto, ensino fundamental (1º grau) completo; ensino médio (2º grau) incompleto; ensino médio (2º grau) completo; superior incompleto; superior completo; mestrado ou doutorado; e, não sei informar”.

As perguntas fechadas foram formuladas com o objetivo de identificar se a população soteropolitana tem conhecimento sobre o refugiado e as condições às quais está submetido, bem como se tem alguma noção dos direitos e dos deveres dos refugiados e do governo brasileiro para com eles, a saber:

- Você sabe o que é a condição de refúgio? Sim ou Não;
- Você conhece as condições necessárias para um indivíduo ter o direito de solicitar refúgio? Sim ou Não;
- Você sabe quais direitos são garantidos aos refugiados pelo Estado brasileiro? Sim ou Não;
- ‘O governo brasileiro deveria limitar a entrada de refugiados? Sim ou Não;
- Quanto à afirmativa “O governo brasileiro possui políticas de recepção aos refugiados satisfatórias”. Marque a opção que melhor corresponda a sua opinião: Concordo Totalmente; Concordo Parcialmente; Não tenho opinião; Discordo Parcialmente; Discordo Totalmente.
- Quanto a afirmativa “os refugiados deveriam ter os mesmos direitos que os brasileiros”. Marque a opção que melhor corresponda a sua opinião: Concordo Totalmente; Concordo Parcialmente; Não tenho opinião; Discordo Parcialmente; Discordo Totalmente.

E, por fim, uma pergunta mista com resposta binária (sim ou não) e espaço para comentários:

- “O governo brasileiro deveria fazer distinção na recepção de refugiados de diferentes origens?” Por que (explique)?

EXAME DOS DADOS

Antes de apresentar os dados efetivos da análise é importante destacar que a cidade de Salvador não é o polo de maior atratividade do Brasil para um migrante forçado, dadas as condicionantes geográficas, bem como a distância das fronteiras internacionais e as condições econômicas da própria cidade. Além do fato de que cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília são mais conhecidas mundialmente e possuem redes de apoio e solidariedade mais robustas. Ou ainda o caso de Boa Vista e de Pacaraima, que são espon-

taneamente polos de atração dos migrantes em razão da fronteira seca com a Venezuela. O que não significa dizer que não existem pessoas em situação de refúgio ou de deslocamento forçado na “cidade da Bahia”.

Os resultados de pesquisas revelam parte da problemática da cidade de Salvador – e da Bahia como um todo. Identifica-se a ausência de políticas e a falta conhecimento das instituições públicas sobre a existência e as condições em que se encontra o migrante forçado que vive na cidade e no estado. Por vezes, as portarias e leis federais não são conhecidas pelas instituições estaduais e municipais, bem como por seus agentes, o que torna relevante a produção de trabalhos que evidenciem e disponham dos mecanismos de garantias de direitos desses sujeitos em situação de diáspora.

Do ponto de vista das condições propiciadoras do delineamento do objeto de pesquisa aqui escrutinado, deve-se declarar que em 2017.2 foi estabelecido no âmbito da extensão universitária de vinculação dos autores deste trabalho um projeto que tinha por objetivo central a integração local do migrante que acorria a este *topos* urbano por meio do ensino da língua portuguesa. Ao iniciar o projeto – e antes mesmo de definir o que efetivamente seria feito para atender o público refugiado da cidade – o questionamento sobre a existência de refugiados na cidade foi o primeiro passo a surgir; na sequência, estabeleceu-se a busca pelos órgãos públicos na tentativa de encontrar respostas.

Dizemos “tentativa”, pois nenhuma das instituições públicas procuradas formal ou informalmente possuía (ou poderia disponibilizar) algum dado real sobre a existência de refugiados na cidade. Foram interpelados via ofício institucional e procurados nos mecanismos de atendimento presencial e virtual: prefeitura, governo do estado, secretaria de educação, secretaria de serviço social, instituições que supostamente deveriam estar municiadas com dispositivos legais e logísticos para o enfrentamento do problema, mas que sequer possuíam informações elementares a respeito. Também foram procuradas a polícia federal e o CONARE, que alegaram não poder dispor das informações. Frente a essa dificuldade, em busca na internet foi possível encontrar a seguinte manchete no jornal *A Tarde* (2015): “Religiosos acolhem sírios refugiados em Salvador”, que fez o contato com o Centro Cultural Islâmico Bahia, responsável pela ação, oportunizando a que o projeto de ensino de língua portuguesa para instrumentalizar os refugiados com recursos comunicacionais eficazes em sua tarefa de inserção neste novo mundo fosse executado em adesão e solidariedade à demanda dos migrantes albergados por aquele Centro.

Um detalhe é revelador da carência do olhar da administração pública ara a questão bastante complexa: a dificuldade de acesso à informação e ao apoio da administração pública impeliu à autora do Projeto buscar as condições materiais para a sua execução do mesmo em sua instituição de vínculo, que o reconheceu como Projeto de extensão de ensino de língua portuguesa a migrantes, dispondo de infraestrutura, de logística e de aporte contratual para viabilizar a sua execução.

O QUE PENSA A POPULAÇÃO SOBRE O MIGRANTE

Os questionários foram aplicados em 2019, dois anos após o início da execução do Projeto de extensão comunitária. O conjunto dos dados revela a falta de conhecimento da população soteropolitana sobre a condição do refugiado.

No item escolaridade, os respondentes se afiguram do seguinte modo:

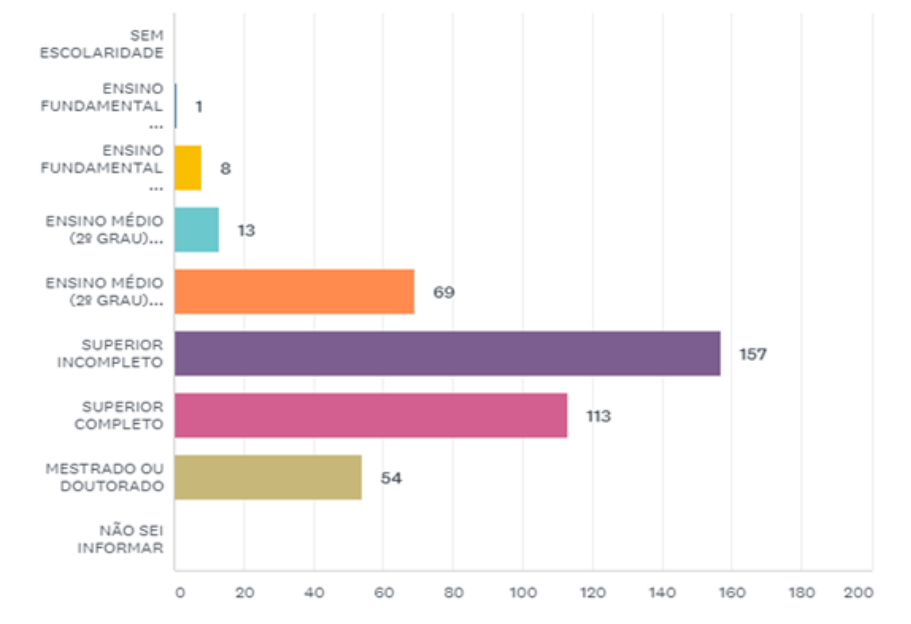


Figura 1: Índice de Escolaridade (base: 415 respostas)

Das 415 respostas foi possível identificar o perfil de alta escolaridade entre os respondentes do questionário: 37,83% das pessoas possui nível superior incompleto; 27,23% detém nível superior completo e 13,01% tem mestrado ou doutorado, totalizando 78,07%. No que tange ao sexo dos respondentes, 42,79% são do sexo masculino e 57,21% feminino.

Relativamente às dinâmicas mais expressivas da pesquisa, que permitem analisar o conhecimento da população sobre a temática, quando formulada a pergunta se ela sabe o significado da condição de refúgio, a maioria (cerca de 67%) respondeu que sim. De certo modo, é possível associar esse conhecimento às informações constantes que circulam na mídia, ao documentar, especialmente, a condição dos refugiados sírios.

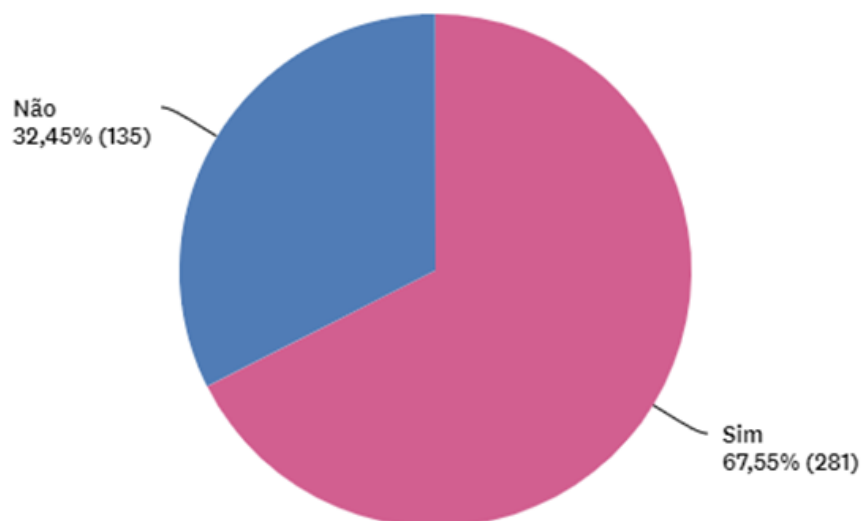


Figura 2: Você sabe o que é a condição de refúgio? (base: 416 respostas)

Contudo, o contraditório começa a se apresentar no seguinte contexto: ainda que 67,55% das pessoas saibam o que é a condição de refúgio, menos de 32% dos respondentes conhecem as condições necessárias para um indivíduo ter o direito de realizar a solicitação de refúgio, o equivalente a 130 pessoas, como indica a Figura 3.

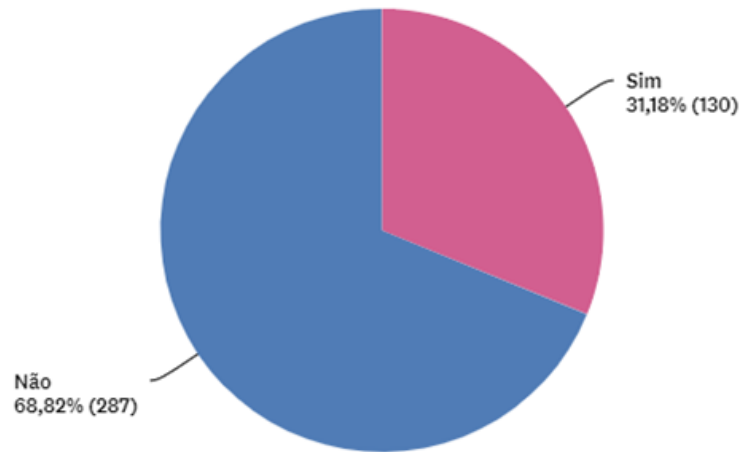


Figura 3: Você conhece as condições necessárias para um indivíduo ter direito de solicitar refúgio? (base: 417 respostas)

Nesse caso, revela-se uma implicação problemática, pois a falta de conhecimento é o principal condicionante de xenofobia (DANTAS, 2016). Quando não se conhece as condições necessárias para solicitar refúgio, permite-se a manifestação de pensamentos que conectam o refúgio em determinado país como uma questão de escolha ou de “roubo” de oportunidades, como nos admoesta Lacerda (2013, p. 44):

No Brasil, perguntando a algumas pessoas sobre suas opiniões sobre a vinda de imigrantes para o país, ouvi que ‘será mais um miserável’, ‘vem gastar nosso dinheiro’, ‘vai virar mais um criminoso, por que não tem trabalho aqui’. [...] Há a questão da saúde, na qual os imigrantes são acusados de trazer doenças, ou terem hábitos de higiene que podem fazer mal aos cidadãos. Em uma reportagem com um comerciante de Brasileia, no Acre: ‘Ninguém sabe a procedência desse povo’, ‘Sabemos que o país deles tem epidemia de cólera, hepatite, aids. Eles não têm controle de nada, não fazem prevenção sexual’. Outro afirma que ‘Só tenho medo das doenças que eles trazem junto’. Ainda, há a visão da segurança da sociedade, da coesão nacional. No Brasil há o estranhamento das culturas que chegam, com os africanos e os poucos muçulmanos. Mais uma declaração da situação de Brasileia no Acre: ‘Eles já estão tão à vontade aqui que começaram até a fazer magia negra, vodu, aquelas coisas que eles fazem lá no país deles’, em referência à violação de um túmulo no cemitério local, que na verdade foi feita por estudantes da cidade.

Fato que sincroniza com os dados resultantes da aplicação do questionário, quando indicam que apenas 90 pessoas (21,58%) sinalizam saber quais os direitos são garantidos ao refugiado pelo Brasil, conforme a Figura 4.

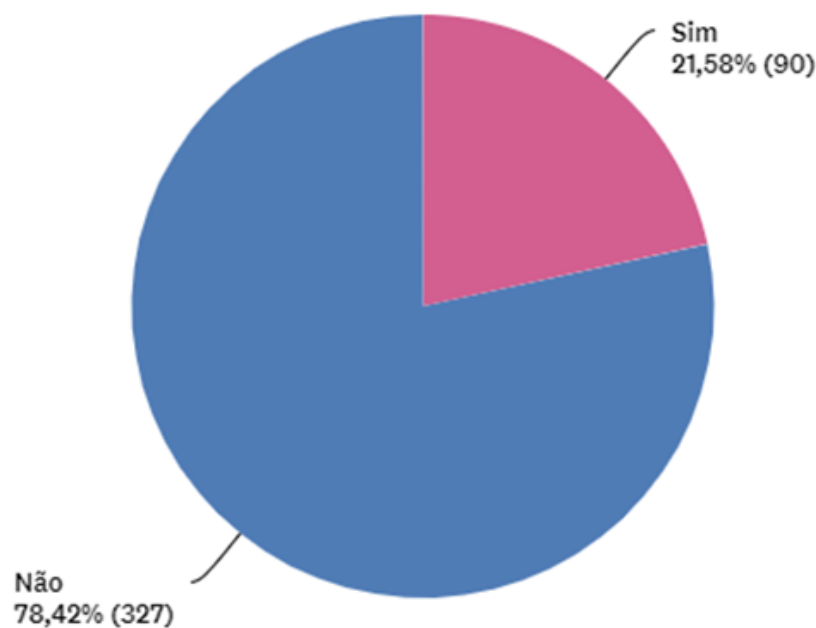


Figura 4: Você sabe quais os direitos são garantidos aos refugiados pelo Estado brasileiro? (base: 417 respostas)

Vale destacar que esse número não revela apenas a ignorância da população em geral, mas sobretudo de órgãos e instituições do poder público no estado e no município de Salvador, cujos agentes desconhecem os direitos dos refugiados, bem como suas páginas na Web não contemplam informações sistematizadas, não sendo incomum o repasse de informações equivocadas ou a negativa de alguns serviços pela falta de conhecimento dos servidores. Em diagnóstico sincrônico ao que revela o nosso questionário, diz o IPEA (2015):

A regularização difícil e a burocratização criam para os imigrantes um nível ainda mais elevado de dificuldades para a integração e o acesso a direitos, notadamente os sociais. As políticas públicas deixaram o imigrante como um sujeito invisível por não tratarem especificamente da sua condição e especificidades, dificultando seu acesso, mesmo naqueles direitos estabelecidos sobre o determinante da universalidade de acesso. Direitos básicos, como saúde e educação, são dificultados aos imigrantes por conta de documentos ou da ausência deles, criando a ideia de que o direito existe, mas, na realidade, não consegue ser exercido.

Ainda com essas dificuldades, é possível notar uma espécie de aceitação e acolhimento por parte da população soteropolitana quando questionada se o governo brasileiro deveria limitar a entrada de refugiados. A maior parte dos respondentes (69,40%) acredita que não: o governo não deveria limitar a entrada dos refugiados, ainda que um número razoável de pessoas (127 pessoas) acredite que sim.

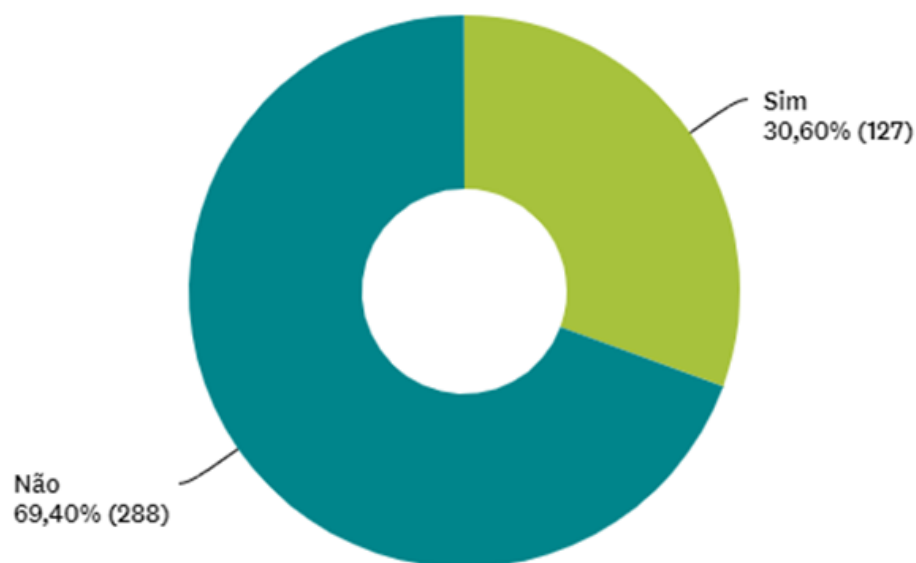


Figura 5: O Governo brasileiro deveria limitar a entrada de refugiados? (base: 415 respostas)

SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Até aqui, as perguntas revelam aspectos mais brandos dessa interação entre o conhecimento e a receptividade. Porém, as perguntas que seguem, mais conectadas com a cessão direito, adicionam outras nuances a pesquisa. Com a pergunta que versa sobre o conhecimento de o governo brasileiro possuir políticas satisfatórias para a recepção de refugiados, percebe-se que 31,73% não tem opinião sobre o fato, realidade diretamente conectada com a falta de conhecimento. Ou seja, como não se sabe quais são os direitos, não é possível opinar se eles são satisfatórios – como demonstra a Figura 4.

Note-se que 327 pessoas afirmaram não saber quais os direitos o governo brasileiro garante aos refugiados, mas, ainda assim, 25,24% delas, quando questionadas sobre o fato das políticas de acolhimento serem satisfatórias, marcaram a opção “concorda parcialmente” enquanto os outros 23,32% marcaram “discorda parcialmente” da questão.

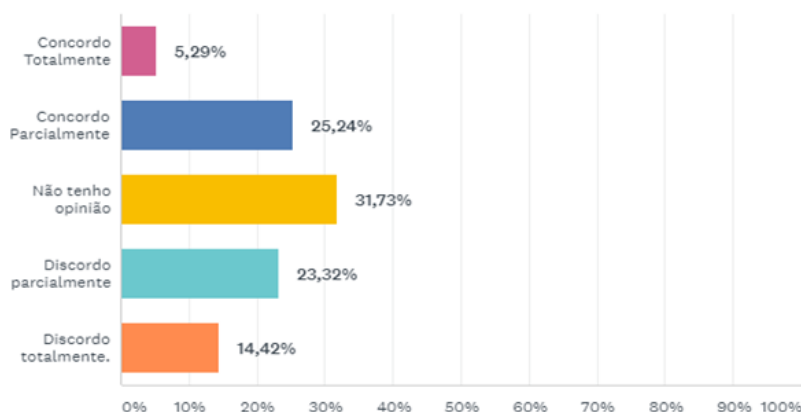


Figura 6: Quanto à afirmativa “O Governo Brasileiro possui políticas de recepção aos refugiados satisfatórias” (base: 416 respostas)

Isolando apenas essas 327 respostas que afirmaram não saber quais direitos o governo brasileiro garante aos refugiados (do gráfico 04) e apresentando, de modo exclusivo, nas respostas dadas no gráfico 06 (O Governo Brasileiro possui políticas de recepção satisfatória aos refugiados), o padrão se repete: 38% das respostas (124 pessoas) permanecem sem opinião sobre o assunto, enquanto 22% (74 pessoas) concordam parcialmente e outros 20% (68 pessoas) discordam parcialmente.

Analisando de modo comparativo a composição de ambos os gráficos (com todas as respostas e excluídas as respostas “sim” da Figura 4), a Figura 6 apresenta um total de 127 pessoas que concordaram (parcial ou totalmente) com a afirmativa, enquanto 157 pessoas discordam (parcial ou totalmente). Na Figura 7, são 92 pessoas concordando com a afirmativa (parcial ou totalmente) e 110 discordando (parcial ou totalmente). Desse modo, é possível perceber que a relação se repete, mas com o atenuante de que essas pessoas não sabem os direitos garantidos pelo governo brasileiro, mas julgam-se aptas a responder se as políticas são ou não satisfatórias.

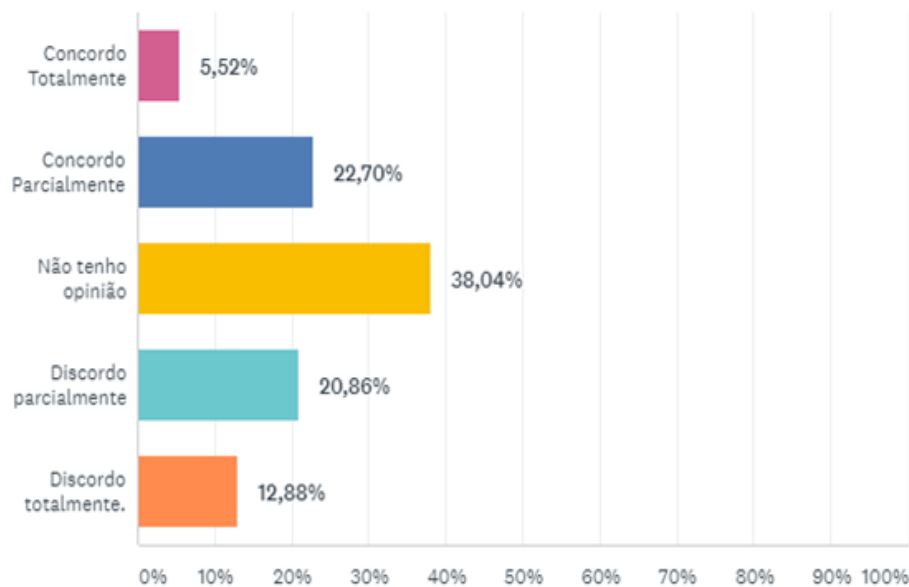


Figura 7: Quanto à afirmativa “O Governo Brasileiro possui políticas de recepção aos refugiados satisfatórias” – excluída as respostas “sim” da Figura 4 (base: 327 respostas)

Ao questionar sobre a igualdade de direitos entre refugiados e brasileiros, as respostas contrariam a tendência da questão anterior, pois quase 70% (297 pessoas) das pessoas questionadas responderam “concordo totalmente” (37,65% = 157 pessoas) e “concordo parcialmente” (33,57% = 140 pessoas). Apenas cerca de 20% das pessoas discordaram (parcial ou totalmente), o equivalente a 93 pessoas. Tópico extremamente sensível, dado que revela acarencia de uma políticas públicas promotoras de ideais e de condições materiais propiciadoras da garantia de direitos, como mecanismo que confere suporte de ordenamento à sociedade, amparada em dispositivos jurídicos avançados. No dizer de Hannah Arendt (2004, p. 332):

A humanidade, que para o século XVIII, na terminologia kantiana, não passava de uma ideia reguladora, tornou-se hoje, de fato, inelutável. Esta nova situação, na qual a humanidade assumiu antes um papel atribuído à natureza, ou à história, significaria nesse contexto que o direito a ter direito, ou o direito de cada indivíduo pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade.

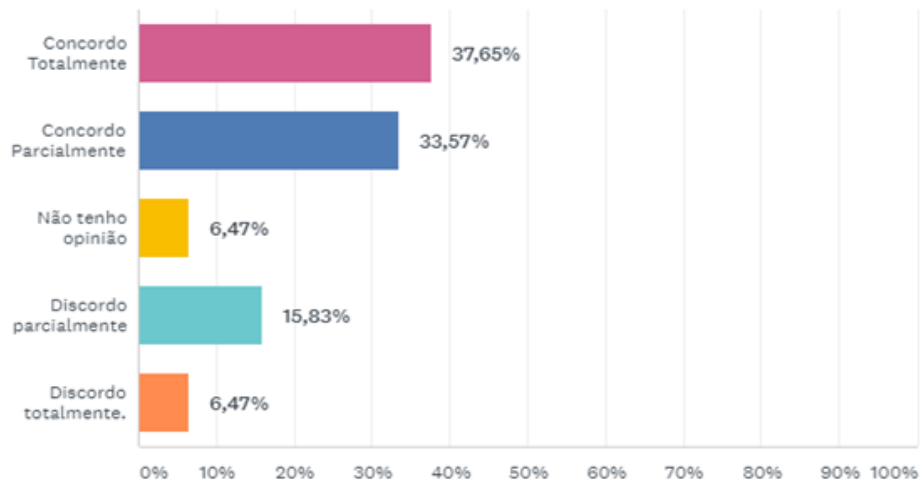


Figura 8: Quanto à afirmativa "os refugiados deveriam ter os mesmos direitos que os brasileiros" (Base: 417 respostas)

A última pergunta carrega o maior nível de complexidade por duas razões específicas: 1) a percepção das pessoas quanto as diferentes origens dos refugiados revelando o aspecto discriminatório; 2) a manifestação dos respondentes, incluindo aquelas de natureza xenofóbicas e preconceituosas. As pessoas foram questionadas se o governo brasileiro deveria fazer distinção na recepção de refugiados de diferentes origens, embora 81,38% das pessoas acredite que não, cerca de 18,62% acredita que sim.

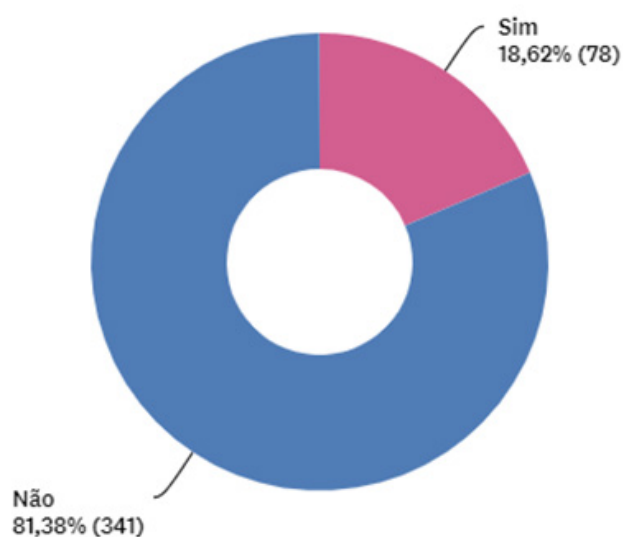


Figura 9: O governo brasileiro deveria fazer distinção na recepção de refugiados de diferentes origens? (Base: 419 respostas)

Nessa configuração de respostas, apenas 235 pessoas decidiram fazer algum tipo de comentário. Desse modo, foi possível identificar que a ideia que mais se repete entre os comentários da questão é a ideia de que “todos somos iguais”, que “o refugiado também é um ser humano e que todos temos o direito de sobreviver”. Dos 341 respondentes do não, cerca de 180 indivíduos fizeram comentários, de modo geral representados pelas frases destacadas acima, ainda assim vale destacar a seguintes respostas:

Acredito que quando a pessoa precisa fugir da sua terra natal é porque ela precisa de um novo lar e estará aberta para abraçar o novo país. Assim como o Brasil ao longo de toda história abraçou diferentes nações. E também porque me coloco no lugar, se eu tivesse que fugir do Brasil, seria muito triste ser rejeitada pelo “rótulo” da minha nacionalidade, em vez de pela pessoa que sou (Luma, 29 anos).

Nota-se que a resposta não indica nenhum nível de conhecimento especial sobre a condição de refúgio. No manifesto, ganha relevo o elemento da empatia que se apresenta, expressando a capacidade de simulação para ocupar o lugar do outro nesta situação de vulnerabilidade.

O mesmo acontece com a resposta abaixo, de uma menina de 16 anos, que percebe como a distinção entre as origens de refugiados poderia se tornar condicionante de desigualdade e xenofobia. Destaca que a condição de refúgio não é uma escolha e, por essa razão, um tratamento cuidadoso e receptivo lhes é devido:

Ninguém escolhe ser refugiado, muito menos devido a causas como guerras, terrorismo e perseguição. Portanto, independente do país de origem, todos merecem ser tratados da mesma forma, sendo essa forma bastante receptiva e cuidadosa com essas pessoas, que não estão naquela situação de fragilidade por opção. Ademais, caso haja distinção no tratamento do refugiado de acordo com seu país de origem, só servirá para propagar ainda mais a desigualdade e a xenofobia, sendo algo extremamente repugnante (Larissa Almeida, 16 anos).

O próximo comentário foi simples e direto ao afirmar “Somos todos iguais. A constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário vetam o tratamento diferenciado com base na nacionalidade” (Waldemar Almeida de Oliveira Filho, 35 anos), apresentando certo conhecimento sobre as leis que regulamentam a condição de refúgio dentro e fora do Brasil.

Para a respondente Karine Assis Vaz Sampaio,

O Estado Brasileiro adota como um dos seus pilares fundamentais em sua Constituição Federal a igualdade/isonomia, o que significa dizer que não deve ser admitida a distinção entre quaisquer indivíduos, sejam brasileiros ou estrangeiros. Ademais, a concessão do refúgio no Brasil depende de requisitos determinados pela legislação internacional e pátria, não sendo um ato meramente discricionário, o que garante a toda pessoa que preencha tais requisitos caracterizadores do refúgio o direito de acolhida independente de origem, etnia, grupo social ou qualquer outro traço (Karine de Assis Vaz Sampaio, 26 anos).

Conforme o respondente Milton José Deiró De Mello Neto,

A condição de refugiado é condição universal, não cabendo distinção de origem. Rico ou pobre, venezuelano ou sírio, não há diferença entre refugiados, todos possuindo a mesma condição. Diferenciar refugiados por sua origem é política racista e preconceituosa. Se há risco de entrada de ameaças ao Brasil, disfarçados de refugiados, que o governo brasileiro adote medidas de inteligência

para identificar potenciais riscos, sem que isso afete a livre entrada de refugiados no país, esse é um imperativo moral e legal do Brasil (Milton José Deiró De Mello Neto, 33 anos).

De modo geral, o conjunto de respostas apresentado pelos que acreditam na não distinção indica uma positividade frente ao acolhimento. Porém, o oposto é objeto de preocupação. Isolando apenas os 78 indivíduos que responderam que “sim” – o governo deve fazer distinção quanto à origem dos refugiados – foram 57 comentários às respectivas respostas que serão apresentadas abaixo, respeitado o procedimento de ética em pesquisa que recomenda a não identificação dos sujeitos participantes da investigação.

É importante destacar que nem todas as respostas que consideram a necessidade de fazer distinção entre as origens são negativas. Porém, a falta de conhecimento específica sobre cada situação leva a um pensamento que defende uma espécie de “escala de vulnerabilidade” dos países de origem. Afirmando a ideia de que “diferentes devem ser tratados de formas diferentes”, como se existissem refugiados mais ou menos vulneráveis do que outros.

Apenas uma das respostas manifestou preocupação com o controle de doenças. Outras 07 apresentaram preocupações “aleatórias” que variam entre cuidado com extra-dição, a prioridade de atenção governamental com os brasileiros, a distribuição entre os estados e facilidade na forma de organizar os dados do governo.

ADITIVOS RELEVANTES ESPARSOS NAS RESPOSTAS

De modo geral, outras cinco preocupações foram identificadas no conjunto de respostas, convergindo para as seguintes preocupações:

I Preocupações atreladas a questões culturais:

Um conjunto de respostas foca a origem dos refugiados, indicando-a como sendo importante apenas quando se trata de intermigrantes oriundos de culturas totalmente incompatíveis com a cultura brasileira ou ocidental em geral. Ganha relevo nessas manifestações a resistência ao acolhimento aos que não conseguem se adaptar às próprias leis e costumes do Brasil, gerando um eterno conflito entre os indivíduos ao longo dos anos, conflitos que se estendem à esfera econômica e política do local. Algumas respostas tomam a França como exemplo para referir uma nação que decidiu abrir as fronteiras indiscriminadamente para muçulmanos permitindo, também, a entrada de extremistas islâmicos e terroristas. Nesse diapasão algumas respostas temem a chegada de migrantes originários de países perigosos e uma cultura de violência, e se indagam como tratar pessoas originárias de culturas diversas como russos e árabes. Igualmente se destaca a preocupação com a maneira lidar com pessoas cujos costumes sejam contrários à nossa constituição, além de emergir a questão da identidade religiosa, marcadamente diversa da nossa, dotada de traços sincréticos: como proceder nestes casos?

II Preocupações com as condições vividas pelos refugiados em seus respectivos países

Várias respostas são sensíveis à situação de precariedade em que os refugiados viviam em seus países de origem e consideram que o país de acolhimento deveria priorizar suas demandas para mitigar os traumas que já carregam. Nesse sentido, certas respostas consideram que as medidas concretas de acolhimento devem atender a um espectro relevante de necessidades dos refugiados. Contudo, emerge em algumas respostas o critério de prioridades das demandas que deve ser atribuído a partir das questões sociais mais emergentes como educação, saúde, documentação, moradia, emprego.

III Respostas atreladas a preocupações com segurança nacional

Como acolher e acionar os dispositivos de segurança e de inteligência para realizarem um filtro e

uma monitoria cuidadosa dos candidatos a receberem refúgio no Brasil? Essa questão se delinea em várias respostas. Ressalta-se que algumas delas fazem uma superposição entre islamismo e terrorismo, levando a alguns respondentes terem uma postura cautelosa com a posição de acolhimento.

IV Preocupações com o perfil do indivíduo solicitante de refúgio

Em várias respostas manifestam-se preocupações com a escolaridade dos migrantes, bem como o pertencimento dos mesmos a grupos identitários que coloquem em risco a segurança nacional.

V Preocupações com a motivação do indivíduo solicitante de refúgio

Várias respostas sinalizam como necessária uma atenção, quando da concessão de refúgio, qual seja: quais são as motivações para o refugiado demandar o acolhimento no Brasil? Nesse sentido, os respondentes parecem dotados de sensibilidade para considerar que o estado brasileiro deva dispor de mecanismos que possa considerar elementos singulares ou particulares, quando da concessão do refúgio.

À GUIA DE CONCLUSÃO

Vasta documentação histórica registra que a vida coletiva humana tem sido fortemente caracterizada por movimentos e fluxos de grupos. Em maior ou menor intensidade, segmentos de diferentes sociedades tiveram seu movimento migratório coercitivo, sendo registrados também deslocamentos voluntários e livres. De todo modo, migrar significa abandonar-se a seus topos de origem e pertencimento para viver em outro, pertencente a um grupamento humano com hábitos e culturas autóctones.

Isto se constitui em um primeiro flanco de vulnerabilidade para o migrante: abrir-se aos desafios de incorporar uma cultura que não é a própria, mas cuja condição de migrante o impele absorver. Ao que se seguem as injunções práticas da vida: encontrar moradia digna, trabalho, ambiente de formação educacional, enfim. Para o migrante, portanto, além das questões relativas ao suprimento das condições materiais de vida, para o que conta com as ações derivadas de políticas públicas de sociedades com ordenamentos humanitários sincrônicos às pautas internacionais, bem como da solidariedade espontânea da comunidade de acolhimento que atende voluntariamente às demandas do migrante, interpõe-se o desafio de desenvolver uma plasticidade mental para incorporar o diferente, o contexto cultural e social de outro mundo que não é o seu.

De outro lado, o desafio dos membros da cultura anfitriã, com sua identidade já delineada, instada a acolher aquele estrangeiro.

O que justifica este duplo investimento? Do migrante e da cultura receptora? Os especialistas nomeiam de empatia. O que isto significa? Carl Rogers (1974, p. 73) desenvolveu o conceito a partir da fenomenologia que lhe permitiu verificar que empatia

significa penetrar no mundo perceptual do outro e sentir-se totalmente a vontade dentro dele. Requer sensibilidade constante para com as mudanças que se verificam nesta pessoa em relação aos significados que ela percebe, ao medo, à raiva, à ternura, à confusão ou ao que quer que ele/ela esteja vivenciando. Significa viver temporariamente sua vida, mover-se delicadamente dentro dela sem julgar, perceber os significados que ele/ela quase não percebe, tudo isto sem tentar revelar sentimentos dos quais a pessoa não tem consciência, pois isto poderia ser muito ameaçador. Implica em transmitir a maneira como você sente o mundo dele/dela à medida que examina sem viés e sem medo os aspectos que a pessoa teme. Significa frequentemente avaliar com ele/ela a precisão do que sentimos e nos guiarmos pelas respostas obtidas. Passamos a ser um companheiro confiante dessa pessoa em seu mundo interior. Mostrando os possíveis significados presentes no fluxo de suas vivências, ajudamos a pessoa a focalizar esta modalidade útil de ponto de referência, a vivenciar os significados de

forma mais plena e a progredir nesta vivência. Estar com o outro desta maneira significa deixar de lado, neste momento, nossos próprios pontos de vista e valores, para entrar no mundo do outro sem preconceitos; num certo sentido, significa pôr de lado nosso próprio eu.

Na teoria desenvolvida pelo autor, destaca-se o modo do sujeito humano imergir na experiência com o outro (em nosso caso, o migrante em uma cultura inteiramente diversa à sua), e em contrapartida a sensibilidade do receptor para compreender o significado e o sentimento que o outro (o migrante) está atribuindo à experiência. Evidente que isto implica aspirações muito positivas para a lide com as questões subjetivas e objetivas envolvidas.

No cenário internacional, isto parece ser antinômico. Senão vejamos. No último quartil do século XX, a Europa tornou-se destino de indivíduos oriundos do Médio Oriente e do Norte de África. Estes fluxos migratórios têm causado debates sobre a identidade europeia e a sua posição enquanto civilização na relação com as outras civilizações do mundo. Politicamente, a União Europeia não construiu uma posição consensual a propósito da recepção deste outro, em geral pobre e ameaçador da ordem social que se vive no velho continente. Os princípios balizadores da ordem social europeia, a saber, a igualdade, a liberdade, a tolerância, a solidariedade, representados e assegurados pela democracia, cedem lugar a uma xenofobia irascível que radicaliza cada vez mais a aversão ao migrante (GURAZIU, 2008). Uma combinatória parece se interpor no ambiente europeu, que se move como um pêndulo entre uma “tirania da maioria” e uma “ditadura dos eleitos” (FLINT, 2015), ambas as posições resultando em tendências perniciosas que visam mitigar a qualidade das experiências democráticas no continente, bem como para um obsessivo e duro posicionamento para com as questões de segurança e estabilidade dos países do bloco no cenário internacional, e por fim, para um tratamento anti-humanitário da tragédia dos fluxos irregulares de migrantes que navegam o mediterrâneo, açoiados pelas condições pífias da travessia (PANORAMA) e da recepção nada amistosa dos europeus.

Bem diversamente, ao que conseguimos aferir na aplicação dos questionários, neste quesito da empatia, os indicadores parecem documentar que o baiano é acolhedor e afável ao migrante (Claro que o volume e o fluxo são outros. Variantes nada irrelevantes). Naturalmente, o baiano parece ativar a sua solidariedade às questões dramáticas envolvidas na instalação daqueles que buscam a Bahia como lócus para viver.

Contudo, os indicadores parecem sinalizar que estamos desprovidos de políticas públicas promotoras do acolhimento mais ordenado dos migrantes. E a questão demanda a corresponsabilidade do estado brasileiro para assegurar cidadania, sincronizando com o que preconizam os pactos internacionais sobre o tema, sobretudo na diligência de criação de dispositivos concretos que asseguram direitos de proteção do migrante. Bem como demanda a questão a responsabilidade institucional com os destinos da civilização e da humanidade que, em situação de refúgio, demanda menos espontaneísmo e mais elaboração, execução e consolidação de mecanismos protetivos. Além disso, uma cidade e um estado que recebe fluxos de turistas em volume considerável, deve sincronizar com as sociedades que subscrevem os compromissos internacionais que asseguram os direitos humanos, que clamam a proteção coletiva através dos dispositivos de proteção do estado,

mediante políticas públicas.

Notas

- 1 Órgão do estado da Bahia responsável pela promoção do turismo.
- 2 Universidade Salvador/UNIFACS - *Laureate International Universities*.
- 3 Este projeto foi idealizado, coordenado e produzido até este momento pela primeira autora do presente artigo.
- 4 A contabilidade assombrosa dos periódicos europeus sobre a quantidade de mortos-migrantes desesperados por atracarem na europa, sendo pelos países daquele continente rejeitados: “São cerca de 19 mil os migrantes mortos e dispersos afogados no mediterrâneo enquanto buscam atracar na europa”.

REFERÊNCIAS

- ARENDETT, Hannah. *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- BAENINGER, R. Migrações Internacionais no século 21: desafios para uma agenda de pesquisa. In: VI CONGRESSO DE ALAP. *Anais...* Lima, 2014.
- BAHIATURSA. Disponível em: <http://www.bahia.com.br/>. Acesso em: 15 jan. 2020.
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- DANTAS, Sylvia. Migração, prevenção em saúde mental e rede digital. REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, v. 24, n. 46, p.143-157, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=407045589010>. Acesso em: 19 dez. 2019.
- FLINT. Foreign Policy, the State, International Public Opinion and the Media. E-International Relations. E-International Relations Publishing. February 12th. Disponível em: https://www.cigionline.org/program/global-security-politics?gclid=EAIaIQobChMI7Zjst2f5wIVhhGRCh1DoARmEAAYASAAEgLRvD_BwE. Acesso em: 13 dez. 2019.
- GURAZIU, Robert. To what extent is foreign policy making affected by public opinion in a liberal democracy? Working Paper. London: Middlesex University. 2008.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Migrantes, apátridas e refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil. Série Pensando o Direito, nº 57. Relatório de Pesquisa. Brasília: IPEA, 2015. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/PoD_57_Liliana_web3.pdf. Acesso em: 10 out. 2018. p. 151.
- JORNAL A TARDE. Disponível em: <http://atarde.uol.com.br/null/noticias/1710600-religiosos-acolhem-sirios-refugiados-em-salvador>. Acesso em: 20 set. 2018.
- LACERDA, Ana Luiza; GAMA, Carlos Frederico P. S.. O solicitante de refúgio e a soberania moderna: a identidade na diferença. *Lua Nova*, São Paulo, n. 97, p. 53-80, abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452016000100053&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18 dez. 2019.
- MARIANO, Agnes. *A Invenção da Baianidade segundo a letra de canções*. Salvador: Ed. Da UFBA, 2019.
- MARIANO, Agnes. Entrevista ao *Jornal Correio 24 Horas*. Disponível em: <http://blogs.correio24horas.com.br/emcantos/2712-2/>. Acesso em: 28 dez. 2019.
- PANORAMA. Disponível em: <https://www.panorama.it/news/migranti-numero-morti-mediterraneo-2015-2018>. Acesso em: 11 nov. 2019.
- ROGERS, Carl. Pode a aprendizagem abranger ideias e sentimentos? In: ROGERS C. R.; ROSENBERG, R. *A pessoa como centro*. São Paulo: EPU, 1977.
- VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos* (dos séculos XVII-XIX). Salvador: Corrupio, 2002.

Recebido em: 25.01.2020. Aprovado em: 04.02.2020.

JOSÉ EUCLIMAR XAVIER DE MENEZES

Pós-Doutor em Filosofia Contemporânea pela Pontifícia Universidade Lateranense/Roma. Graduado em Filosofia e Teologia. Doutor, Mestre e Especialista em Filosofia Contemporânea/UNICAMP. Professor na UNIFACS e na Faculdade Social da Bahia. Coordenador do PIBIC. Editor da Revista *Diálogos Possíveis*. Líder do grupo de pesquisa Políticas e epistemes da cidadania/CNPq/Unifacs. Integra o corpo de pesquisadores do Instituto Jurídico Portucalense, IJP/Universidade Portucalense/Porto/Portugal. Coordena o Programa de Pós-Doutorado criado pelo convenio celebrado entre Universidade Salvador/Bahia/Brasil/UNIFACS e Universidade Portucalense/Porto/Portugal/UPT. *E-mail*: jose.menezes@unifacs.br

RAFAELA OLIVEIRA LUDOLF

Doutoranda e Mestre em Desenvolvimento Regional e Urbano (UNIFACS). Especialista em Gestão de Projetos (FGV). Professora na graduação em Relações Internacionais, em Economia e em Administração da UNIFACS - Laureate International Universities. Coordenadora do Projeto de Extensão Comunitária: “O Refúgio em Salvador” e Iniciação Científica (UNIFACS). Pesquisadora no Grupo de Pesquisa em Política e Epistemes (UNIFACS). Internacionalista. *E-mail*: rafaludolf@gmail.com